



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.956, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO CONTRATAR CURSO DE CONDUTORES DE TURISMO DE AVENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa pessoa física ou jurídica, objetivando fornecer curso de condutores de turismo de aventura para pessoas residentes no município, com a finalidade de fomentar o turismo de aventura.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de junho de 2019.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na da supra.

**MARLON ARCARO PANATTA**  
Secretário de Administração e Finanças

|                                      |                       |                             |                          |                                  |   |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2007- 5.133 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|